



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS DE 2015.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Previdência, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, bloco 8, nesta Capital, reuniram-se os conselheiros Dalva Regina de Oliveira, Célia Mara Fernandes da Silva, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Lucimar Popovits da Silva, Carmem Sílvia Almeida Garcia, Carla Chistine D. Lima do Amaral, Antenor Martins de Oliveira, Américo José de Moura, Ten. Cel.QOBM Klaus Artur Kurzawa e Francisco Carlos de Assis. Constatada a existência de quórum, conforme art.11, §3º do Decreto n. 14.066/2014, e justificada a ausência dos Conselheiros: José Gomes da Silva e Maria Aparecida do Nascimento foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Maria Lucélia Pereira Lima com a acolhida aos presentes. Após, passou a palavra à secretária para leitura da ata da reunião anterior que submetida à votação foi aprovada por unanimidade. A seguir a presidente justificou a ausência do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização senhor Carlos Alberto de Assis. Informou que em resposta ao ofício/n.16/CONPREV/MS/2015, recebemos Ofício n.621/PRES/AGEPREV/2015, que foi lido pela presidente e posteriormente posto em discussão, sendo inicialmente deliberado que deverá ser encaminhado ofício a AGEPREV dando prazo para efetuar levantamento dos imóveis citados no anexo único da Lei n. 2.346 de 13 dezembro de 2001. Lucélia informou que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização está procedendo levantamento, porém, com muitas dificuldades, e que entende também que a responsabilidade de ter todas as informações relativas a todos os bens imóveis do extinto PREVISUL é de responsabilidade da AGEPREV e que cabe ao Conselho o acompanhamento da administração do Fundo de Previdência. A presidente sugeriu que diante da Lei n.2.346, realize reunião para concluir o levantamento iniciado nas gestões anteriores do Conselho e encaminhar a AGEPREV/SAD solicitando esclarecimentos a respeito do levantamento dos bens, se for o caso. Oportunidade em que entregou cópias da referida Lei a todos os conselheiros. A seguir o Conselheiro Francisco sugeriu que diante do material que o Conselho possui, que seja feita uma conciliação entre a relação de imóveis e certidões existentes, para que a partir daí possa cobrar o que ainda sobrou dessas alienações. Em relação ao ofício n. 636/OUV/AGEPREV restou dúvidas quanto ao recolhimento da cota patronal ficando a Conselheira Carla, representante do Tribunal de Justiça incumbida de verificar junto ao Tribunal e AGEPREV. Quanto aos balancetes foi deliberado que a análise será feita em conjunto (todos os conselheiros presentes), na sala do CONPREV, e que deverá ser encaminhado ofício a AGEPREV cobrando o balancete de dezembro de 2014, bem como de janeiro a maio do ano em curso, conforme previsto no Decreto n. 14.066 de 31 de outubro de 2014. Com relação ao

9

D

B. C.

Amel. P.

Silvia

Carla

Lucia

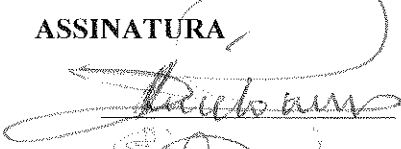
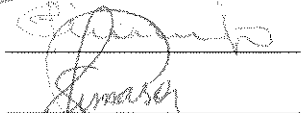

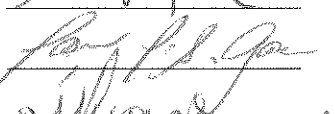

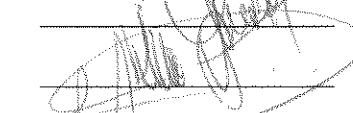
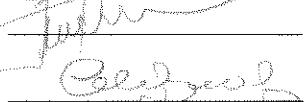



1

6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

pagamento de jeton foi informado a necessidade da alteração do artigo 112 da lei n.3.150/05, e que o Conselho deverá oficializar a AGEPREV para apresentar proposta de alteração do mesmo, bem como reiterar ofício n.15/CONPREV de 29 de maio que até a presente data não foi apresentado resposta. A seguir a presidente comunicou aos conselheiros sobre a Palestra sobre o Panorama dos RPPS no Brasil, que acontecerá dia 15 do corrente mês a partir das 13:00 horas na SGI, sendo passada relação para confirmação da participação dos interessados. Dando continuidade o Conselho Francisco questionou a respeito da sala, pois, considera o local inadequado, oportunidade em que a presidente informou que os conselheiros deverão confirmar presença antecipadamente para adequação do espaço para reunião. Lucélia disse que em virtude de alguns problemas que ocorria na sala de reuniões do Tribunal de Justiça, entendeu que seria viável ter uma sala só para o CONPREV, mas se algum conselheiro encontrar um lugar com melhores condições, que comunicasse ao Conselho, para as providências pertinentes. O Conselheiro Antenor ficou de verificar junto ao Tribunal de Contas a possibilidade das reuniões serem realizadas no auditório daquele órgão. Por fim, a presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 10 de julho de 2015.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Maria Lucélia Pereira Lima	Poder Executivo	
Dalva Regina de Araújo	Poder Legislativo	
Carla Chistine D. Lima do Amaral	Poder Judiciário	
Ariele A. Almeida Moreira da Rosa	Ministério Público Estadual	
Célia Mara Fernandes da Silva	Ministério Público Estadual	
Carmem Sílvia Almeida Garcia	Defensoria Pública	
Lucimar Popovits da Silva	Defensoria Pública	
Antenor Martins de Oliveira	Tribunal de Contas	
Américo José de Moura	Tribunal de Contas	
Ten.Cel.QOBM Klaus A. Kurzawa	Servidor Bombeiro Militar	
Francisco Carlos de Assis	Servidores Ativos	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	